

DECRETO N° 1240, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Atualiza o valor das diárias, na forma do artigo 17 da Lei Municipal n° 10/2001, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Os valores das diárias para os funcionários detentores de Cargos em Comissão e de Provimento Efetivo, quando em viagem de interesse público para fora do Município, serão devidas nos valores estabelecidos neste Decreto.

Art. 2° - É fixado em R\$ 296,69 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), o valor das diárias dos Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Técnicos em Contabilidade, Inspectores Tributários e Coordenadores de Serviços.

Art. 3° - Aos Chefes de Sessão, Dirigentes de Equipe, Dirigentes de Grupo, Secretário da Junta de Serviço Militar, Oficial de Gabinete, Oficial Administrativo, Auxiliar de Administração e Professores, o valor das diárias é fixado em R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Art. 4° - Aos demais funcionários, quando em viagem a serviço do Município, o valor da diária será correspondente a R\$ 237,35 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 5° - Quando em viagens, sem pernoite e que houver necessidade de almoço ou janta, o funcionário receberá o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a sua diária.

Art. 6° - Mediante designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, terá direito à diária de valor igual ao disposto no artigo 5°, todo aquele que estiver em viagem a serviço

da Municipalidade, mesmo não integrando o quadro de Servidores Municipais.

Art. 7º - Nos casos de deslocamento para fora do Estado do Rio Grande do Sul, as diárias serão pagas em dobro dos valores estipulados através dos artigos anteriores.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Sul-RS, aos 02 de junho de 2015.

**Jusene Consoladora Peruzzo,
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Jones Ademar Rech
Secretário da Administração**

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____/____/2013.

Ass. Resp. pela Publicação